

**LEI MUNICIPAL Nº. 927/95**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal Receber por doação, veículos cedidos pelo Governo do estado, através do Instituto de Saúde do Paraná e da outras providencias.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a receber por doação, os veículos GM/Caravan Ambulância, a álcool, cor branca, chassi nº. 9GBVN15DKYB102371, ano 1988, placas BX – 4853, e VW Fusca 1300/82, de placas BA – 8192 cor branca, chassi nº. B0349885, ano 1982, cedidos pelo Governo do Estado do Paraná, através de Instituto de Saúde do Paraná, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº. 10734 de 11 de abril de 1994.

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de julho de 1995.

**Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 08 de julho de 1995, pagina 07.